



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/10/2021

Jornal AMP

Página 762

Edição 2365

duj

Ass. Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

Data: 06/10/2021

SÚMULA: Acrescenta Ação ao Anexo I da Lei Complementar nº 001/2015, combinada com a Lei Complementar nº 002/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica Acrescentado ação ao anexo I da Lei Complementar nº 001/2015, combinada com a Lei Complementar nº 002/2017, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2021

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

ações e/ou projetos prioritários	Custo Estimado (R\$)	Curto	Médio	Longo	Fonte de Recurso
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
ASPECTOS AMBIENTAIS					
6. Drenagem e Pavimentação					
Pavimentação Asfáltica em CBUQ- Em Estradas Rurais Vicinais	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	Estadual e Municipal

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL